

EDITAL Nº 11

Dr. Nuno Vítor Diogo Pinto, Vereador da Câmara Municipal do Marco de Canaveses,

Terminado o prazo estipulado no presente edital, o local será de novo objeto de fiscalização, e, caso a situação se mantenha, a Câmara Municipal poderá proceder de acordo com o art. 107.º do RJUE, à respetiva posse administrativa e execução coerciva, ressarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos, sem prejuízo de instrução de processo em matéria contraordenacional, com a aplicação da respetiva coima.







Marco de Canaveses e Paços do Concelho, 17 de janeiro de 2024

O Vereador da Câmara Municipal

Por delegação de competências, Despacho n.º 01/GP/2024 de 5 de janeiro

(Dr. Nuno Vítor Diogo Pinto)